COSAN S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15 NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1° DE MARÇO DE 2021

- **1. <u>DATA, HORA E LOCAL</u>**: Aos 1° dias do mês de março de 2021, às 10:00 horas, na sede social de Cosan S.A. ("<u>Companhia</u>"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4.100, 16° andar, sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132.
- 2. PRESENÇAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Dan Ioschpe, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman e Ana Paula Pessoa, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão presente no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.
- **3.** <u>CONVOCAÇÃO</u>: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
- **4.** <u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a confirmação do aumento do capital social, da quantidade de ações emitidas, do preço de subscrição total e por ação e do valor do preço de subscrição total destinado à conta de capital da Companhia, em decorrência da incorporação da Cosan Logística S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.346.997/0001-39, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16° andar, sala 02, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Cosan Log") pela Companhia ("Incorporação Cosan Log");

- (ii) a confirmação da data em que a alteração do *caput* do artigo 5° e respectiva consolidação do Estatuto Social da Companhia tornar-se-á eficaz;
- (iii) a ratificação de que a reorganização societária aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, realizada em 22 de janeiro de 2021 ("Assembleia"), que consiste na incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, § 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por meio da qual a Cosan Limited, sociedade limitada constituída e validamente existente conforme as leis das Ilhas Bermudas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.887.330/0001-52, com sede em Crawford House 50, Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Ilhas Bermudas ("CZZ") e a Cosan Log foram incorporação Cosan Log, "Operação"), é válida e eficaz da data de sua aprovação na Assembleia, sem prejuízo dos atos praticados por CZZ e Cosan Log até esta data, os quais seguem eficazes e ficam convalidados pela Companhia, para todos os fins de direito, como sucessora legal de tais companhias incorporadas; e
- (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.
- **6.** <u>**DELIBERAÇÕES**</u>: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
- em função do término do prazo para exercício do direito de retirada garantido aos **(i)** acionistas da Cosan Log, nos termos dos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A., encerrado em 23 de fevereiro de 2021 ("Direito de Retirada") sem que qualquer acionista tenha manifestado intenção de retirar-se da Cosan Log e, consequentemente, tenha havido qualquer desembolso pela Cosan Log, foi confirmado o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 31.025.350 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta) novas ações ordinárias da Companhia, no valor total de R\$638.374.501,48 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao preço de subscrição de R\$20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos) por ação, tendo em vista que não houve o exercício do Direito de Retirada pelos acionistas da Cosan Log. As ações ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Incorporação Cosan Log;

(ii) foi confirmada a data de hoje, 1° de março de 2021, como a data de eficácia da alteração do *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social de R\$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 478.517.733 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Considerando que a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de fevereiro de 2021 deliberou, dentre outras matérias, pelo cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de ações de emissão da Companhia que estavam sendo mantidas em tesouraria, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

- "Artigo 5° O capital social da Companhia é de R\$6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 468.517.733 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."
- (iii) foi ratificada a aprovação da Operação, conforme aprovada pela Assembleia e divulgado por meio de Fato Relevante em 22 de janeiro de 2021, cujos efeitos são válidos e eficazes da data de sua aprovação, sem prejuízo dos atos praticados por CZZ e Cosan Log até esta data, os quais seguem eficazes e ficam convalidados pela Companhia, para todos os fins de direito, como sucessora legal de tais companhias incorporadas, bem como a consequente dispensa da faculdade de convocar nova Assembleia Geral Extraordinária para reconsiderar a Incorporação Cosan Log e, portanto, a Operação, nos termos do art. 137, §3º da Lei das S.A., tendo em vista que, como o Direito de Retirada não foi exercido, não haverá pagamento de valor de reembolso e, portanto, não há prejuízo à estabilidade financeira da Cosan Log; e
- (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.
- **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada. São Paulo (SP), 1° de março de 2021. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello Presidente da

Mesa; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Dan Ioschpe, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman e Ana Paula Pessoa, membros do Conselho de Administração – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1° de março de 2021.

JEFFERSON DE VASCONCELOS MOLERO

Secretário da Mesa